

12- IDENTIDADE: \_\_\_\_\_  
 - ÓRGÃO EXPEDIDOR: \_\_\_\_\_  
 - CPF: \_\_\_\_\_  
 - TÍTULO DE ELEITOR: \_\_\_\_\_  
 ZONA: \_\_\_\_\_ SEÇÃO: \_\_\_\_\_ 16 – PROFISSÃO: \_\_\_\_\_

**I – FORMAÇÃO ESCOLAR OU ACADÊMICA:**

**II- CAPACIDADE TÉCNICA E EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL:**

Especificar local, duração e resumo das atividades desenvolvidas que guardam estreita relação com a especialidade e a área de atuação para a qual concorre.

INSTITUIÇÕES \_\_\_\_\_ ONDE TRABALHO: \_\_\_\_\_

CARGOS OCUPADOS, FUNÇÕES EXERCIDAS (informar respectivos períodos): \_\_\_\_\_

EXPERIÊNCIA ADQUIRIDA (principais atividades, realizações relevantes e respectivos períodos): \_\_\_\_\_

**ANEXAR OS DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS DE TODOS OS ELEMENTOS DECLARADOS.**

**DECLARO QUE ASSUMO TOTAL RESPONSABILIDADE PELAS INFORMAÇÕES APRESENTADAS NESTE DOCUMENTO.**

DATA: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ ASSINATURA: \_\_\_\_\_

**Publicado por:**  
 Tatiane Bonini Cosine  
**Código Identificador: 71407674**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
 EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – SMAS  
 Nº 005/2019**

**PARA CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO DE 2 (DOIS) + CR PROFISSIONAIS PARA OFUNÇÃO DE ENTREVISTADOR/CADASTRADOR DO PROGRAMA BOLSA, BEM COMO COMPOR O QUADRO DE RESERVA DE PROFISSIONAIS PARA O REFERIDO PROGRAMA PARA ATENDER NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, CONSOANTE AS NORMAS CONTIDAS NESTE EDITAL.**

\*CR = Cadastro de Reserva

O município de Leopoldina/MG, através da Secretaria Municipal de Assistência Social, torna público que estarão abertas do dia 10 a 17 de setembro de 2019 das 08 às 12 horas, as inscrições para o edital de Processo Seletivo Simplificado nº 005/2019, para a contratação de 2 (dois) Entrevistador/ Cadastrador do Programa Bolsa Família, bem como compor quadro de reserva para o referido programa e serviços.

**1-DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

1.1. Este processo seletivo simplificado e o posterior vínculo entre os contratantes serão regulados pela Lei Municipal nº 2620/94, Decreto nº 4342/2018, e demais normas aplicáveis, para contratação de profissionais por tempo determinado de até 06 (seis) meses, podendo ser prorrogado por igual período, para atuar no Programa Bolsa Família (PBF), bem como compor o quadro de reserva, de profissionais para atuarem no referido programa e serviços.

1.2. O pagamento das contratações dos profissionais aprovados por esta Seleção será efetuado com recursos públicos financeiros e orçamentários do Município, contidos no Fundo Municipal de Assistência Social, oriundos de transferência direta do Fundo Nacional de Assistência Social ao Fundo Municipal de Assistência Social, resultantes do Índice de Gestão Descentralizada Municipal do Programa Bolsa Família e Cadastro Único – IGD PBF.

1.3. A contratação temporária será efetuada ao candidato aprovado, observando a ordem de classificação, que cumpra os requisitos exigidos para a função, conforme anexo I, apresentando a documentação comprobatória (diploma, declaração, certificado ou atestado).

**2- DAS INSCRIÇÕES:**

- 2.1- As inscrições serão realizadas no período de 10 a 17 de setembro de 2019, na sede da Secretaria Municipal de Assistência Social, situada na Rua Tiradentes, 112, Centro, no horário de 08 às 12 horas, de segunda a sexta-feira.
- 2.2- O formulário de inscrição deverá ser preenchido no ato da inscrição, onde deverão ser entregues os documentos solicitados no Item 3 para efetivação da inscrição.
- 2.3- A inscrição é gratuita, cabendo ao interessado as despesas decorrentes da documentação exigida pelo presente Edital.
- 2.4- **O (a) candidato (a) que fizer qualquer declaração falsa, inexata ou, ainda, que não possa satisfazer todas as condições estabelecidas neste Edital, terá sua inscrição cancelada e, em consequência, anulados todos os atos dela decorrentes, mesmo tendo sido aprovado (a), no caso de o fato ser constatado posteriormente à realização do processo seletivo.**

**3- DA DOCUMENTAÇÃO:**

Será exigido dos (as) candidatos (as) ao Processo Seletivo, para fins de inscrição, a apresentação do original e cópias seguintes documentos:

- a - Currículo Específico – Anexo I;
- b - Documento de Identidade com foto;
- c - CPF;
- d - Título de Eleitor e comprovante de quitação com a Justiça Eleitoral;
- e - Quitação com a obrigação militar (masculino);
- f - Comprovante de residência;
- g - Declaração escolar, que comprove a habilitação / requisito necessário ao função.

h- Atestado de antecedentes criminais (emitido por meio do endereço eletrônico);

i- Certidão Negativa Criminal do Tribunal de Justiça de Minas Gerais (obtida por meio do endereço eletrônico [www.tjmg.jus.br](http://www.tjmg.jus.br))

**4 – SÃO REQUISITOS NECESSÁRIOS PARA A INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO:**

- a-Ser brasileiro nato, naturalizado, ou cidadão português a quem foi conferida igualdade, nas condições previstas no art. 12, inciso II, §1º, da Constituição Federal;
- b-Ter, no ato da inscrição, idade mínima de 18 anos;
- c-Ter disponibilidade de carga horária nos turnos da manhã e da tarde.
- d - Ter, no ato da inscrição a escolaridade Ensino Médio Completo mediante cópia do diploma e/ou declaração de instituição reconhecida pelo MEC, de acordo com o função pleiteado.
- e - Certidões Negativas Criminais da Polícia Civil e do Tribunal de Justiça de Minas Gerais.
- f - Ter disponibilidade de carga horária nos turnos da manhã, tarde e noite, podendo ser convocado para trabalhar eventualmente nos sábados e domingos, conforme escala de trabalho.
- g - O trabalho será desenvolvido em diferentes locais, em vários bairros deste Município, em áreas de abrangência dos CRAS's. Em turnos matutino, vespertino e noturno e finais de semana segundo escala de planejamento do serviço.

**5 – DAS VAGAS, HABILITAÇÃO, CARGA HORÁRIA E REMUNERAÇÃO:**

O Candidato (a) concorrerá às vagas oferecidas, conforme o seguinte quadro demonstrativo:

FUNÇÃO	VAGAS	ESCALA HORÁRIO DE TRABALHO	HABILITAÇÃO DE REQUISITOS NECESSÁRIOS	REMUNERAÇÃO ACRESCIDODO AUXILIO ALIMENTAÇÃO
Entrevistador/Cadastrador	02 + CR	30 h	Ensino Médio Completo	R\$ 1.228,36 + R\$ 350,00 (auxílio alimentação)

**6-DAS ATRIBUIÇÕES PARA ATENDER A FUNÇÃO**

**6.1- ENTREVISTADOR/CADASTRADOR ATRIBUIÇÕES:**

- Realizar busca ativa das famílias, constantes nas listagens de auditoria, bem como nos processos de revisão e averiguação cadastral,

disponibilizadas pelo Governo Federal através da Secretaria Nacional de Renda e Cidadania.

- Realizar visitas domiciliares para atualização e confirmação das informações constantes no cadastro único do governo federal, averiguação das inconsistências apontadas pelo governo federal nos processos de averiguação, auditoria e revisão cadastral.

- Realizar busca ativa, identificando o público prioritário do Programa Bolsa Família, para sua inserção ou atualização do cadastro único para que as famílias estejam com seus cadastros aptos a participarem do processo de seleção de novos beneficiários, além de ampliar a cobertura cadastral do município e elevar a quantidade de cadastros válidos e atualizados das famílias em situação de baixa renda.

- Identificar e cadastrar as famílias com membros idosos e pessoas com deficiência ainda não estão cadastrados no Cadastro Único.

- Participar das campanhas para ampliar a cobertura cadastral do município e elevar a quantidade de cadastros válidos e atualizados das famílias em situação de baixa renda.

- Participar das ações realizadas pelas equipes volantes/ou itinerantes, com deslocamentos na zona urbana e rural do município.

### 7- DA SELEÇÃO:

A seleção constará de 02 (duas) etapas específicas:

#### I Etapa: Da Análise do Currículo

A análise do currículo compreende a avaliação dos títulos apresentados no mesmo, que deverão ser comprovados, sob pena de não serem considerados para pontuação;

A experiência profissional exigida para avaliação de títulos será comprovada mediante certidão emitida por órgão público/privado, e/ou através da carteira profissional de trabalho;

Os certificados dos cursos complementares/aperfeiçoamento exigidos para a avaliação de títulos deverão, obrigatoriamente, conter a carga horária e serem expedidos por instituição oficial ou particular devidamente autorizada;

Da pontuação do currículo:

#### QUADRO DE PONTUAÇÃO DE TÍTULO – NÍVEL MÉDIO

DISCRIMINAÇÃO DE TÍTULOS	PONTUAÇÃO	QUANTIDADE MÁXIMA	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Certificado ou declaração de Trabalho comprovando experiência de atuação em atendimento e entrevista com famílias em vulnerabilidade social, desenvolvendo ações coordenadas nas áreas assistenciaisocial. Pontuação deverá ser considerada a cada 6(seis) meses de experiência.	1,0 ponto	6	6,0 pontos
Curso referente ao sistema de gestão do Bolsa Família, consulta, seleção e extração de informações no cadastro único, realizado nos últimos 2 (dois) anos.	1,0 ponto	2	2,0 pontos
Experiência de trabalho itinerante realizado com população residente em meio rural realizado nos últimos 2 (dois) anos.	1,0 ponto	2	2,0 pontos
<b>TOTAL</b>	-----	-----	<b>10,0 pontos</b>

O tempo de serviço e as experiências profissionais serão comprovadas mediante apresentação de contrato de trabalho, atos de nomeação/exoneração junto a órgãos públicos, declaração de prestação de serviço em órgão público ou privado, em papel timbrado devidamente assinado pela Chefia imediata do candidato. Na ausência desta, a declaração deverá ser prestada pelo dirigente máximo do órgão; e para prestadores de serviço autônomo através de RPA, que demonstrem a experiência profissional informada;

#### II Etapa: Da Entrevista

Serão considerados aprovados para a Segunda Etapa do processo seletivo, somente os candidatos que tiverem atingido pontuação de 06 pontos ou mais, computados segundo a discriminação de títulos.

Em caso de empate na última posição, deverão ser entrevistados todos os candidatos que tiverem obtido a mesma pontuação.

Os candidatos classificados para a fase de entrevista receberão convocação para a entrevista no endereço eletrônico informado no ato da inscrição e deverão apresentar-se nos dias, horários e locais indicados para realização das entrevistas.

Os candidatos deverão comparecer para a entrevista portando documento de identificação, comprovante de inscrição.

Não será admitido atraso na apresentação para a entrevista.

Não haverá segunda chamada de um mesmo candidato para a realização da entrevista. O não comparecimento do candidato implicará em sua eliminação automática.

Serão atribuídos a todos os candidatos desta etapa, uma pontuação conforme desempenho na entrevista, de acordo com os critérios a serem avaliados, constantes no quadro abaixo:

#### QUADRO DE ASSUNTOS COM PONTUAÇÃO PARA ENTREVISTA

Assunto	Pontuação
Perfil do candidato em relação ao trabalho com programas, projetos e serviços sociais na área da Assistência Social	4,0
Criatividade, dinamismo e proatividade	2,0
Conhecimentos das ações da proteção básica e especialda assistência social	3,0
Disponibilidade de tempo para envolvimento nas ações a serem desenvolvidas	1,0
<b>TOTAL</b>	<b>10,0 pontos</b>

#### 8- DO RESULTADO FINAL E CLASSIFICAÇÃO:

8.1 – Na lista de classificação constará a relação dos candidatos, por ordem de classificação, de acordo com o número de pontos obtidos, do primeiro ao último colocado;

8.2 – Em caso de empate entre dois ou mais candidatos da seleção, terá preferência, para efeito de desempate, na ordem que se segue, o candidato que tiver maior idade (dia, mês, ano).

8.3-Oresultadodoprocessoseletivo será publicado nositedoMunicípio

www.leopoldina.mg.gov.br,além de ser afixado nos quadros de avisos da Prefeitura Municipal de Leopoldina.

#### 9 – DO RECURSO:

9.1 - Somente será admitido recurso para efeito de recontagem de pontos. O recurso poderá ser interposto, nos 02 (dois) dias úteis seguintes ao da divulgação do resultado da Primeira Etapa no período compreendido entre as 07:00 h a 13:00 horas, e, nos 02(dois) dias úteis seguintes ao da divulgação do resultado da 2ª Etapa (dia útil), no período compreendido entre as 07:00 h a 13:00 horas.

9.2 - Os recursos deverão ser apresentados mediante requerimento individual no setor de Protocolo da Prefeitura Municipal, situado na rua Lucas Augusto, nº 68. O recurso não terá, sob nenhuma hipótese, efeito suspensivo total ou parcial.

#### 10- DO PROCESSO DE CONTRATAÇÃO:

10.1-A Secretaria Municipal de Assistência Social através do Departamento de Recursos Humanos convocará os candidatos selecionados para preenchimento da ficha cadastral, por meio do telefone de contato atualizado apresentado no Formulário de Inscrição do Candidato, bem como para assinatura do contrato, podendo ser convocado no momento em que houver interesse para o preenchimento da função.

10.2 - O prazo da contratação é de 6 meses, podendo ser rescindido por parte da administração unilateralmente, na hipótese de desempenho ineficiente das funções e/ou por interrupção do repasse financeiro do FNAS. O contrato poderá ainda ser prorrogado por igual período, conforme preceitua a Lei Municipal 2620/94 alterada pela Lei 3444/02.

10.3 - Os candidatos que forem aprovados no presente processo seletivo, fora do número de vagas disponibilizadas neste edital, ficarão em cadastro de reserva, devendo a administração seguir a ordem de classificação em caso de surgimento de novas vagas durante a validade do processo seletivo.

#### 11- DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

11.1- Informações: A inexatidão das informações e as irregularidades de documentação, ainda que verificadas posteriormente, eliminarão o candidato do Processo Seletivo, anulando-se todos os atos decorrentes da inscrição.

- 11.2- Condições: A inscrição do (a) candidato (a) importará no conhecimento das instruções deste Edital e na aceitação tácita das condições nele contidas tais como se acham estabelecidas.
- 11.3- O (a) candidato (a) não poderá acrescentar, alterar, substituir ou incluir qualquer informação exigida na ficha de inscrição e currículo após a entrega dos mesmos.
- 11.4- Não haverá inscrição fora da data prevista neste edital.
- 11.5- O profissional que por incompatibilidade de horário ou qualquer outro motivo não assumir a vaga oferecida no momento da convocação, perderá o direito à vaga.
- 11.6- Após o prazo de 48 (quarenta e oito) horas da convocação, o (a) candidato (a) que não comparecer será eliminado (a) do Certame, independentemente de notificação judicial ou extrajudicial.
- 11.7- O presente processo seletivo simplificado terá validade igual a um (01) ano.

Leopoldina, MG, 09 de setembro de 2019

**JOSÉ ROBERTO DE OLIVEIRA**  
Prefeito Municipal

**MARIA DO CARMO BRANDÃO VARGAS VILAS**  
Secretária Municipal de Assistência Social

**ANEXO I**  
**CURRÍCULO ESPECÍFICO**

01 - NOME (letra legível, sem abreviaturas) \_\_\_\_\_  
 02 - ENDEREÇO: \_\_\_\_\_  
 03 - CEP \_\_\_\_\_ 04 - TELEFONE: \_\_\_\_\_ 05  
 - CELULAR: \_\_\_\_\_  
 06 - E-MAIL: \_\_\_\_\_  
 07 - DATA DE NASCIMENTO: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ 08 - ESTADO  
 CIVIL: \_\_\_\_\_  
 09 - SEXO: M ( ) F ( ) 10 - NATURALIDADE: \_\_\_\_\_  
 11 - FILIAÇÃO PAI: \_\_\_\_\_  
 MÃE: \_\_\_\_\_  
 12 - IDENTIDADE: \_\_\_\_\_ 13 - ÓRGÃO EXPEDIDOR:  
 \_\_\_\_\_  
 14 - CPF: \_\_\_\_\_ 15 - TÍTULO DE ELEITOR:  
 \_\_\_\_\_  
 ZONA: \_\_\_\_\_ SEÇÃO: \_\_\_\_\_  
 16 - PROFISSÃO: \_\_\_\_\_  
 I - FORMAÇÃO ESCOLAR OU ACADÊMICA: \_\_\_\_\_

II- CAPACIDADE TÉCNICA E EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL:  
 Especificar local, duração e resumo das atividades desenvolvidas que guardam estreita relação com a especialidade e a área de atuação para a qual concorre.  
 INSTITUIÇÕES ONDE TRABALHOU:

FUNÇÕES OCUPADAS, FUNÇÕES EXERCIDAS (informar respectivos períodos):  
 \_\_\_\_\_

EXPERIÊNCIA ADQUIRIDA (principais atividades, realizações relevantes e respectivos períodos):  
 \_\_\_\_\_

III - PARTICIPAÇÃO EM CONGRESSOS, CONFERÊNCIAS, SEMINÁRIOS APÓS A FORMAÇÃO (nos últimos 5 anos):  
 \_\_\_\_\_

DECLARO QUE ASSUMO TOTAL RESPONSABILIDADE PELAS INFORMAÇÕES APRESENTADAS NESTE DOCUMENTO.

DATA: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ ASSINATURA: \_\_\_\_\_

**Publicado por:**  
Tatiane Bonini Cosine  
**Código Identificador:1774C9F6**

**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**PREFEITURA DE LIMEIRA DO OESTE**

**LICITAÇÃO**  
**AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 32/2019**

O **MUNICÍPIO DE LIMEIRA DO OESTE**, Estado Minas Gerais, por intermédio da Pregoeira designada através da **Portaria nº 01 de 03 de janeiro de 2019**, torna público aos interessados, que promoverá licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo **“Menor Preço Global”**, tendo por objeto a **CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA ESPECIALIZADA NA ÁREA DE ENGENHARIA CIVIL, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA TÉCNICA, JUNTO AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS E PLANEJAMENTO, INCLUINDO SERVIÇOS DE ELABORAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DE PROJETOS DE INTERESSE DO MUNICÍPIO, VISTORIA, APROVAÇÃO DE PROJETOS, EMISSÃO DE CERTIDÕES E OUTROS QUE SEJAM DE COMPETÊNCIA DAS CITADAS SECRETARIAS**, conforme Anexo I, condições e especificações descritas no Edital e seus anexos.

**Local e Data do Credenciamento, da Entrega dos Envelopes e da Realização do Pregão:** O credenciamento e o recebimento dos envelopes de propostas de preços e de habilitação será **até o dia 23 de setembro de 2019 às 08h:30min**, na sala do setor de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Limeira do Oeste, sito à Rua Pernambuco nº 780, Centro, na cidade de Limeira do Oeste/MG.

**Retirada do Edital:** O Edital poderá ser obtido diretamente no Departamento de Licitações, no endereço supracitado, através de fotocópias ou cópias magnéticas e através do site [www.limeiradooeste.mg.gov.br](http://www.limeiradooeste.mg.gov.br) Informações complementares poderão ser obtidas no mesmo endereço e pelos telefones (034) 3453-1700 / 3453-1715.

Limeira do Oeste - MG, 09 de setembro de 2019.

**ADRIANA VIEIRA DE SOUZA QUEIROZ**  
Pregoeira

**Publicado por:**  
Adriana Vieira de Souza Queiroz  
**Código Identificador:11133DB0**

**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**PREFEITURA DE LUZ**

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES**  
**ATA DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**PROCESSO: PRC Nº 059/2019 PREGÃO Nº 015/2019**

**ATA DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**PROCESSO: PRC Nº 059/2019**  
**PREGÃO Nº 015/2019**

**OBJETO: " REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS PARA SEREM DOADAS PARA FAMILIAS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL DO MUNICIPIO DE LUZ/MG".**

A empresa **TOTAL TRANSPORTES E COMÉRCIO LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ: 17.854.831/0001-23, apresentou um recurso datado de 20/08/2019, protocolado no Departamento de Compras e Licitações.

Para tanto, a CPL encaminhou tal recurso a Procuradoria do Município para apreciação e emissão de parecer jurídico.

Em que pesa o recurso ter sido protocolado fora do prazo legal por orientação da procuradoria jurídica do Município que o licitante vencedor apresente os documentos fiscais comprobatórios da exequibilidade da sua proposta no prazo de 10 (dez) dias da sua cientificação.

Por essas razões de ordem legal e fática, a CPL acata o **Parecer Jurídico nº 300/2019 de 06.09.19**, emitido pelo Dr. Lelton Santos Nogueira, inscrito no OAB/MG nº 105.575, na íntegra.